



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1440 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.
(Vereadora Denizeti de Oliveira Souza)

SANTO;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - A rua projetada que se inicia na Rua Cel. Antonio Pedro indo até a residência do Sr. Dionízio Pogian, localizada no Bairro funil, Sede deste Município, passa a denominar-se “Juraci de Souza Franzagua”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal

Denizeti de Oliveira Souza
Vereadora